



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.828 , DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

(Projeto de Lei nº 229/2023, do Ver. Amaral de Oliveira Gomes).

Dispõe sobre denominação de José Luís Bernardes, a Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, localizada no Jardim Ypê Pinheiros.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Passa a denominar-se "**JOSÉ LUÍS BERNARDES**", a Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, localizada na Estrada Municipal Lourenço Gerbi, nº 2.079, no Jardim Ypê Pinheiros, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 31 de Outubro de 2023. "Ano 146º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO

Encaminhada à publicação na data supra.


RUBEN COIMBRA NOVAES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO